DECRETO Nº .220.....DE...20.. DE MARÇO DE 1965-

Aprova o orçamento do Instituto de Ensino Municipal " José Barreto Coelho", para o exercício de 1965.

Christovam Lima Guedes, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1965, respectivamente as seguintes Receita e Despesa para o Instituto de Ensino Municipal " José Barreto Coelho", de Mococa, nos têrmos do artigo 110, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 :

Receita Orçamentária	Cr.$	Despesa Orçamentária	Cr.$	Cr.$
		Despesas Correntes		
Receitas Correntes	1o.95o.ooo	Custeio	9.57o.ooo	
		Transf. Correntes	1.38o.ooo	1o.95o.ooo
Soma das receitas correntes	1o.95o.ooo	Soma das despesas correntes		1o.95o.ooo
Total Geral da Receita	1o.95o.ooo	Total Geral da Despesa		1o.95o.ooo

Artigo 2º - A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das tabelas explicativas anexas a êste Decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor do referido Instituto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 1965, conforme escritura pública.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, ..20.. de março de 1965.

Prefeito Municipal

Washington Guedes Carneiro
Diretor